
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 129/2015 de 11 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artº 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 4.000,00 € (quatro mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente com equipamento informático, fardamento e outros, no âmbito da ação “Equipamentos para SRPCBA”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 01, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

04 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.